



S. B.
1964

Projeto de Lei n.

Dispõe sobre isenção de impostos.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a isentar dos impostos Territorial, predial e Inter-vivos do imóvel denominado Palácio, localizado no distrito de Cachoeira do Campo, nesse município, cujo imóvel foi recebido em definitivo ^{em} doação, conforme Lei Estadual n. 3.109 de 14.5.64, em cujo prédio funcionam obras educacionais e Assistência Social, em benefício de menores abandonados.

Art. 2º - Revoga m-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..26de..Maio.....de..1964..

.....
prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 18/8/1964
Selutohison
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em segunda discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/8/1964
Selutohison
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em terceira discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 31/8/1964
Selutohison
(Rubrica do Presidente)